



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 015/2017

Erechim, 31 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 015/2017 que Autoriza o Poder Executivo a doar materiais hospitalares para entidades, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 015/2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar materiais hospitalares para entidades, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar os bens abaixo relacionados, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE, Batalhão de Bombeiros Militares – 2.ª CBM, Corpo de Bombeiros de Erechim, Sociedade Beneficente Jacinto Godoy (Lar dos Velinhos) e Banco de Sangue de Erechim:

- I – Luvas de látex, pequenas, médias e grandes;
- II – Fita hipoalergênica;
- III – Máscaras cirúrgicas descartáveis;
- IV – Ataduras de crepom;
- V – Fitas adesivas crepe;
- VI – Compressas de gaze;
- VII – Esparadrapo;
- IX – Seringas descartáveis com agulhas.

§ 1.º Os materiais descritos acima se destinam ao atendimento das entidades na área da saúde, ficando vedada a destinação para outros fins.

§ 2.º As quantidades de materiais distribuídas a cada entidade será regulamentada através de Decreto expedido pelo Poder Executivo, dentro das possibilidades financeiras da Municipalidade.

§ 3.º Os materiais a serem doados serão adquiridos pelo Município de Erechim através de processo licitatório, seguindo os parâmetros exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2.º As doações serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, que atenderá as despesas da presente Lei através de dotações orçamentárias próprias,

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar materiais hospitalares para entidades, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A doação objeto deste projeto se consubstancia em razão da necessidade de atendimento na área de saúde pelas entidades envolvidas, as quais tem solicitado a colaboração do Poder Público Municipal na viabilização da manutenção dos atendimentos. De fato, no caso de defasagem na colaboração dessas entidades nos atendimentos aos munícipes, estes deverão migrar para o Sistema Único de Saúde, aumentando, ainda mais, a demanda que já é grande.

Os materiais que mais comumente são solicitados são luvas de látex, fita hipoalergênica, máscara cirúrgica descartável, ataduras de crepom, fita adesiva crepe, compressas de gaze, esparadrapo e seringas descartáveis com agulhas. A doação destes materiais é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pela APAE, Corpo de Bombeiros, Banco de Sangue de Erechim e Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, que realizam um trabalho de atendimento e triagem dos pacientes com necessidade de atendimento médico hospitalar.

Ressaltamos que as quantidades disponibilizadas para cada entidade, e a distribuição periódica será regulamentada através de Decreto Municipal específico para este fim, o qual será encaminhado para a Câmara de Vereadores quando da sua expedição. Destacamos, também, que a aquisição dos materiais será feita por procedimento licitatório.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 31 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal